

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8857, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 171.318,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.879, de 10 de dezembro de 2014, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 171.318,00 (cento e setenta e um mil, trezentos e dezoito reais) destinado ao reforço da seguinte:

03 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

03.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

105 - 03.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

140 - 04.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 2.060,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

210 - 06.01.12.122.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 30.520,00

07 - SECR. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.04 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

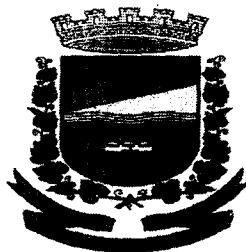
447 - 07.04.27.812.0262.1.308- 1100 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 98.000,00

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

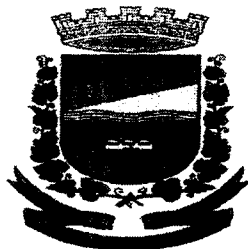
1291 - 10.01.20.606.0292.2.230- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	
757 - 11.03.10.302.0303.2.303- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	26.000,00
11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
640 - 11.01.10.122.0232.2.206- 0040 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	193,00
11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	
776 - 11.03.10.302.0303.2.303- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.100,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
865 - 12.01.18.542.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1055 - 14.01.15.451.0352.1.255- 1119 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.445,00
<p>Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita:</p>	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
8 - 02.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	60,00
03 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
03.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
111 - 03.01.04.122.0232.2.207- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
213 - 06.01.12.122.0232.2.206- 0020 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	520,00
214 - 06.01.12.122.0232.2.206- 0020 - 4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
07.04 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	
1317 - 07.04.27.812.0262.1.308- 1100 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	98.000,00




**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

- 10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA
10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA
576 - 10.01.20.606.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria 1.000,00
- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
818 - 11.05.10.305.0305.2.305- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.165,00
806 - 11.05.10.305.0232.2.205- 0040 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 26.000,00
- 11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE
645 - 11.01.10.122.0232.2.206- 0040 - 4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 128,00
- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
852 - 12.01.18.541.0313.2.237- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
- 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
1049 - 14.01.15.451.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 2.000,00
1068 - 14.01.26.782.0352.1.255- 1119 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 5.445,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de junho de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.


Mariana Lardura
Subprocuradora-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 20
e publicado (a)
Em 12 / 06 / 2015

